LEI Nº 315, de 2006

Dá denominação a Logradouro Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Elifas Santana** a Rua "F", Quadra 16, Loteamento Bela Vista do Conjunto Maria do Carmo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas e colocá-las nos locais devidos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo obrigado a dar ciência à população propriaense da nova denominação da referida praça.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Propriá-Sergipe
Em, 11 de dezembro de 2006.

JOÃO FERNANDES DE BRITTO
PRESIDENTE